

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2013:** *Aos quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng.º Joaquim Jorge Ferreira**, **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, **Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões**.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal para dar nota de alguns acontecimentos no âmbito cultural e social: - Final do Torneio de Damas em Loureiro, atividade inserida no programa desportivo Azeméis Ativa; - Passeio dos Idosos de Cesar, jornada de convívio salutar para muitos idosos que não saem de suas casas habitualmente para este tipo de passeios mais longínquos; - Noite de Fados no polo multigeracional, atividade importante para dar a conhecer este excelente equipamento; - Fase final e entrega de prémios do Concurso Concelhio de Leitura; - Tardes Maiores, o mês de Maio foi dedicado às misericórdias que estão a comemorar em 2013 quinhentos anos de existência; - Encontro de Coros de Terras de La-Salette, iniciativa interessante uma vez que o Orfeão de Loureiro, organizador desta iniciativa traz sempre coros de outros pontos do país; - Encontro nacional de avaliação das atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, em Ourém; - Comemoração do 115.º aniversário de nascimento do escritor Ferreira de Castro. Deu também nota de alguns acontecimentos a realizar na próxima semana: 11/06 – Abertura da mostra das Bibliotecas Escolares, o tema desta ano é “A Carta”; 13/06 – Tarde de Talentos 65+ no Cine-Teatro Caracas; 15/06 – Noite de Folclore na cidade, iniciativa organizada pelo Grupo Folclórico de Cidacos; 16/06 – Bodas de Ouro de Azeméis. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para questionar qual o ponto de situação do processo da Rua da Imprensa Oliveirense e ruas adjacentes, ao que o*

Senhor Presidente respondeu que esta intervenção encontra-se incluída num conjunto significativo de intervenções a serem realizadas na cidade e não só. O Vereador Helder Simões também questionou qual a previsão para o início da 2.ª fase das obras na Rua do Calvário, ao que o Senhor Presidente respondeu que esta intervenção também está incluída nesse conjunto de obras. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que com a requalificação do Parque de La-Salette o Retiro da Montanha conforme está em nada vai dignificar aquele espaço. A este propósito o Senhor Presidente disse que este é um processo muito complicado de resolver. Disse também que na Semana da Criança viu uma placa a dizer “Trespasa-se por motivos de saúde”. O Senhor Presidente referiu ainda que as pessoas que estão lá dão conta de um conjunto de direitos e que até agora ainda ninguém conseguiu contrariar essa situação, além de que também estão a pedir valores exorbitantes de indemnização. Seguidamente o Vereador Helder Simões questionou qual o ponto de situação da rotunda dos laticínios, na freguesia de Travanca, ao que o Senhor Presidente respondeu que está prevista a sua construção mas não pode dizer para quando. O Vereador Helder Simões referiu ainda que ontem houve mais um acidente na zona do “Zé da Curva”, em S. Tiago de Riba-Ul, situação que urge resolver. O Senhor Presidente disse que vão resolver esta situação, mas quando colocarem o piso novo os acidentes vão continuar a ocorrer porque o cruzamento junto à Banda de Música é muito complicado, assim como é necessário resolver aquele cruzamento junto à Ponte de Cavaleiros, onde têm ocorrido acidentes graves. O Vereador Helder Simões questionou se o prazo para apresentação de propostas relativas ao edifício da Praça da Cidade já tinha terminado e se houve concorrentes, questionando também se este edifício vai estar aberto no Verão, ao que o Senhor Presidente respondeu que estão neste momento a analisar as propostas. Para terminar a sua intervenção o Vereador Helder Simões questionou se a zona da demolição da “casa amarela” em Cucujães e se a estação do caminho-de-ferro da mesma freguesia vão continuar no estado em que se encontram, ao que o Senhor Presidente respondeu que a “casa amarela” foi demolida porque estava a oferecer perigo de derrocada, mas agora a responsabilidade da limpeza é do proprietário, o qual vai ser notificado para proceder à limpeza. Quanto à estação do caminho-de-ferro o Senhor Presidente disse que estão a aguardar uma resposta da REFER, dado que esta entidade tem um estudo que aponta que aquele espaço possa vir a comportar um parque de estacionamento, para as pessoas que utilizem a linha férrea possam deixar lá as suas viaturas em segurança e a custo zero. Usando da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo deu nota das comemorações do Dia Mundial da Criança com um programa de atividades lúdicas destinadas aos mais pequenos. Ao longo dos sete dias, as crianças das escolas e jardim-de-infância desfrutaram de um programa que apelou ao divertimento e à descoberta, ao exercício físico e à experimentação. Com a iniciativa pretendeu-se proporcionar um espaço lúdico, de aprendizagem e de atividades comuns para as famílias. O parque de La-Salette foi o palco central das ações. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo deu nota também da realização do concerto didático que decorreu no Cine-Teatro Caracas, organizado pela Banda de Música de Loureiro; inauguração do Parque Multigeracional de S. Roque; inauguração do Largo de

Cesar; homenagem ao Governador do Banco de Portugal pelo Rotary Club de Azeméis e apresentação do livro “O Resgate” do Oliveirense Óscar Amorim. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o procedimento que está a ser feito relativamente à análise regular das águas do município, nomeadamente na freguesia de Palmaz pois a Junta de Freguesia não sabe quais as fontes com água própria para consumo. O Senhor Presidente disse que ia solicitar um relatório relativamente aos procedimentos e ao que está a ser feito. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que se fala de um conjunto de eventos importantes, mas há coisas pequenas que para si são muito mais importantes. Deste modo questionou qual o ponto de situação do edifício das antigas finanças, pois estão há mais de cinco meses à espera de uma resposta. Relativamente a este assunto o Senhor Presidente disse que vai questionar a Divisão de Obras Municipais sobre o ponto de situação. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dar nota da excelente organização de mais uma edição do “Mercado à Moda Antiga”, evento que ultrapassou as barreiras do nosso concelho, da nossa região. Este ano tentaram trabalhar mais a imagem exterior do evento, tiveram pela primeira vez a participação de outros concelhos (Montalegre, Arouca e Valongo). Referiu ainda que foi um fim-de-semana com muita cultura, com muita arte. Deixou uma palavra de muito apreço quer ao pessoal do município, quer ao pessoal associativo do concelho. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Pedro Marques deu nota da realização do Congresso de Medicina Desportivo no nosso concelho, congresso este específico para uma área específica; Campeonato Nacional de Boccia, modalidade de referência no concelho; II Jogos de Azeméis, festa do desporto escolar - IV fase do projeto Elys, a CE tem recebido o feed-back de Oliveira de Azeméis e está completamente surpreendida. A V fase será o momento de concretização do trabalho; III Sarau Gímnico, projeto que abarca a ginástica rítmica e coreografias de ginástica a solo, além dos melhores pares nacionais tiveram também os melhores do mundo. Tiveram também a presença da equipa de patinagem artística “Sobre Rodas” de Cucujães; Encontro de Escolas de Natação; XCO, prova de uma complexidade muito grande em termos organizativos, excelente organização com os maiores elogios dos Comissários Europeus que tutelam a prova. Contaram com a colaboração da Escola de Ciclismo Bruno Neves; XII Congresso Nacional da Associação Nacional de Treinadores de Futebol, enorme organização e enorme projeção do nosso concelho; Parceria do município e da União Desportiva Oliveirense na realização do Encontro Mini-Basket da Federação de Basquetebol de Aveiro. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram*

a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e um do passado mês de Maio e três do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** Retirado. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FORMAÇÃO MUSICAL (I/43626/2013):**
 Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · As competências das autarquias no apoio aos projetos de formação e divulgação das atividades culturais e recreativa junto da população como fator de motivação, de integração e desenvolvimento; · O despacho do Sr. Presidente de 17/04/2013, relativo à definição dos procedimentos para atribuição de apoio à formação musical de 2011/2012 e 2012/2013; · O teor do nosso ofício de 22/04/2013, que foi remetido a todas as entidades com formação musical do Concelho; · Os documentos remetidos pelas Entidades e feito a recolha e validação do número de formandos, junto das mesmas, propõe-se: 1 - A atribuição para o ano letivo de 2011/2012 e 2012/2013, dado que no ano transato não foi efetuada deliberação para esse fim, e esta atribuição visa os jovens formandos, não superiores a 20 anos; 2 - A atribuição de um subsídio de 35€ por formando, de acordo com a listagem, a qual fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas; 3 - Que o pagamento dos valores mencionados para cada entidade/ associação seja disponibilizado até finais de Janeiro de 2014.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que estão a falar de verbas dos anos letivos 2011/2012 que fazem bastante falta às instituições. Disse que com esta proposta estão a assumir um compromisso que passa para outro mandato, frisando que o município devia assumir o pagamento destes valores até Julho deste ano. O Senhor Presidente disse que “até Janeiro de 2014” é para procurar resolver esta situação o mais rapidamente possível. Disse ainda que sem se comprometer com o mês vai procurar com que estes valores sejam pagos o mais rapidamente possível. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (FAMOA) (I/43867/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 25 de março de 2013, foi celebrado Protocolo de Colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a FAMOA, para concretização do Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro Terras de La Salette”. -

Para concretização do seu objetivo há necessidade de proceder à alteração das cláusulas terceira e quinta, do referido protocolo; - Que o encargo resultante da Adenda ao protocolo n.º11/2013, se encontra assegurado com compromisso de fundo disponível n.º 2273/2013, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho: - A aprovação da minuta de adenda ao referido Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a FAMOA; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **APROVAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL+ PARA O CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E DO(A) COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DO CLDS+ (I/42767/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos:- Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) têm vindo a ser implementados de forma crescente desde 2007, ao abrigo da Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril. - O processo a que Portugal se obrigou no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) impeliu ao ajustamento dos CLDS às concretas necessidades das pessoas e dos territórios, sendo capazes de acompanhar os desafios sociais atuais, apresentando-se os CLDS como instrumentos de política social com a inegável virtude de valorizar a proximidade e darem soluções concretas aos que delas carecem. - Pela portaria n.º 135-C/2013, de 28 de Março (a qual integra o anexo I relativo Regulamento do Programa de CLDS+, o anexo II relativo às Normas Orientadoras para a Execução dos CLDS+ e o anexo III relativo à Minuta de Protocolo de Compromisso), é criada uma nova vaga de CLDS, os CLDS+, mais focalizados para os problemas sociais com que a sociedade portuguesa se deparou no período de ajustamento económico e financeiro já referido, tendo como objetivo contribuir para o aumento da empregabilidade e para o combate articulado contra a pobreza crítica, garantindo uma proteção especial às famílias em situação de maior vulnerabilidade, sempre tendo em mente a aposta num superior desenvolvimento local e especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade. - Pelo Despacho n.º 5978/2013, o concelho de Oliveira de Azeméis faz parte do primeiro grupo de territórios identificados com vista à celebração e à execução de contrato local de desenvolvimento social+ (CLDS+), a celebrar pelo prazo de 24 meses, tendo como limite máximo de duração o dia 30 de Junho de 2015. Neste enquadramento e ao abrigo do disposto na respetiva portaria n.º 135-C/2013, o município foi convidado pelo ISS, I.P. para a dinamização do CLDS+ no concelho de Oliveira de Azeméis, tendo respondido favoravelmente ao convite, ficando com a incumbência*

da seleção e aprovação da respetiva Entidade Coordenadora Local da Parceria e do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do CLDS+. - Relativamente à Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS+, foi selecionada a Obra Social de S. Martinho da Gândara, Instituição Particular de Solidariedade Concelhia, sediada na freguesia de S. Martinho da Gândara, a qual aceitou o convite que lhe foi dirigido, reunindo os requisitos exigidos, devidamente especificados na respetiva portaria, Norma VII. - Relativamente ao (à) Coordenador(a) Técnico(a) do CLDS+ foi selecionada a Técnica Superior Sandra Patrícia de Pinho Lopes, com Licenciatura em Gestão Pública e Autárquica, apresentando a mesma o perfil adequado, de acordo com a referida portaria, Norma IX. Em conformidade, propõe-se: - Aprovação da Entidade Coordenadora Local da Parceria do Contrato Local de Desenvolvimento Social+ para o concelho de Oliveira de Azeméis - Obra Social de S. Martinho da Gândara, Instituição Particular de Solidariedade Concelhia, sediada na freguesia de S. Martinho da Gândara, para com a seguinte fundamentação: grande dinamismo na atividade de apoio e promoção social geral que esta entidade desenvolve, nomeadamente ao nível das respostas sociais que disponibiliza, nas áreas da infância e juventude, bem como, nas dirigidas à população sénior, desenvolvendo ainda projetos que complementam as atividades específicas destas respostas. Acresce a seu importante trabalho na Rede Social, participando ativamente no CLASOA (reuniões trimestrais) e no Núcleo Executivo (reuniões semanais), desde a sua criação, há mais de 10 anos, bem como ao nível de atividades integrantes dos Planos de Ação da Rede Social e Programas Municipais levados a efeito. Esta entidade revela ainda uma grande abertura e interação com as suas congéneres. - Aprovação do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do CLDS+ - Técnica Superior Sandra Patrícia de Pinho Lopes, com Licenciatura em Gestão Pública e Autárquica, apresentando a mesma o perfil adequado às funções de coordenação pretendidas, de acordo com a referida portaria, Norma IX, sendo as suas competências nas várias áreas exigidas reconhecidas pelos atores locais.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/43195/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de junho de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>Freguesia</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>N.º EPEF</i>	<i>Nº Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>Paula Cristina Pinheiro de Almeida</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>205 699 898</i>	<i>€ 80</i>	<i>1241</i>	<i>2245</i>
<i>Aurora Moreira Guimarães</i>	<i>Cucujães</i>	<i>174 034 040</i>	<i>€ 100</i>	<i>1242</i>	<i>2246</i>
<i>Alice Pereira Reis</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>202 954 935</i>	<i>€ 45</i>	<i>1243</i>	<i>2247</i>
<i>Madalena de Pinho Costa</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>153 934 972</i>	<i>€ 90</i>	<i>1244</i>	<i>2248</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/43192/2013):

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>Data de Renovação</i>	<i>N.º Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>José Carlos Santos Soares</i>	<i>183 101 685</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>Maio</i>	<i>382</i>
<i>Maria Vera da Silva Conceição</i>	<i>182 819 000</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>Junho</i>	<i>429</i>
<i>Anabela Carrascal Oliveira</i>	<i>224 296 914</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>Junho</i>	<i>241</i>
<i>Gabriela Neves Soares</i>	<i>185 125 760</i>	<i>€ 97,50</i>	<i>€ 97,50</i>	<i>Junho</i>	<i>344</i>
<i>Susana Maria Oliveira Melo Valente</i>	<i>200 370 553</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Junho</i>	<i>371</i>
<i>Carla Alexandra Ferreira Soares</i>	<i>214 561 275</i>	<i>€ 67,50</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>Junho</i>	<i>275</i>
<i>Manuel de Almeida Ferreira</i>	<i>183 384 202</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>Junho</i>	<i>405</i>
<i>Custódio Alberto da Silva Vieira</i>	<i>152 165 142</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Junho</i>	<i>285</i>
<i>Ilídia Correia Marques</i>	<i>138 143 404</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>Junho</i>	<i>370</i>
<i>Conceição Ferreira Santos</i>	<i>111 241 995</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>Junho</i>	<i>283</i>
<i>Maria de Fátima da Silva Martins</i>	<i>153 934 492</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>Junho</i>	<i>392</i>
<i>Maria de Lurdes Leite da Silva Trindade</i>	<i>213 004 399</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>Junho</i>	<i>354</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/43186/2013):

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de

Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Maria Helena da Silva Godinho, Irene de Bastos Pinto, António Morgado de Oliveira, Lídia Rosa Silva, António Cunha Pinho, Florbela Carvalho Silva e Alcino Fernando dos Santos Oliveira, com efeitos a partir do mês de junho; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Raquel Cristina Almeida Bastos, com efeitos a partir do mês de maio de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== FINANCAS E CONTABILIDADE =====

===== GARANTIAS BANCÁRIAS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA (I/41430/2013): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A construção da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro; - Que para a construção da referida Área de Acolhimento Empresarial foi necessário recorrer a processo de expropriação de diversos terrenos; - Que foi manifestada nova necessidade de se efetuar a apresentação de garantias bancárias que permitam dar continuidade a diversos processos de expropriação, nos moldes da minuta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que o montante de garantias bancárias a apresentar será na ordem de valor de 1.000.000,00€. Face ao exposto, proponho: 1. A autorização de abertura de procedimento com a finalidade de contratualizar garantias bancárias até ao valor de 1.000.000,00€, nos moldes da referida minuta; 2. Que se faça a consulta às entidades bancárias, CGD, Banco BIC; SantanderTotta, BPI e BES.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== GARANTIAS BANCÁRIAS – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DE MINUTA, RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS (I/41406/2013): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A construção da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro; - Que para a construção da referida Área de Acolhimento Empresarial foi necessário recorrer a processo de expropriação de diversas parcelas de terrenos; - No âmbito do processo expropriativo é necessário apresentar garantias bancárias, nos moldes da minuta em anexo I, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que de acordo com o aprovado em Assembleia Municipal datada de 28/12/2012, constante nas Grandes Opções do Plano, Código da Classificação Económica - 030306, o compromisso plurianual está devidamente autorizado, para efeitos da alínea c) do n.º*

I do art.º 6.º da LCPA conforme o art.º 12º, do Decreto de Lei 129/2012 de 21 de junho; - O meu despacho de 01 de maio de 2013 de abertura de procedimento de consulta e proposta de garantia bancária, em anexo II, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas; - A resposta da CGD, com as condições para a emissão das garantias bancárias, em anexo III, documento que também fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que a presente contratualização de garantias bancárias e de acordo com a proposta da CGD, poderão gerar encargos financeiros previsíveis para o MOA de valor aproximado de 6.574,50€ em 2013 e de 2.191,50€ em 2014, face ao montante em apreço; - A assunção de compromissos esta assegurada através do CFD n.º 2211/2013. Face ao exposto, proponho: 1. A Adjudicação de contratação das garantias bancárias à CGD, nos termos e moldes da proposta da CGD, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; 2. Aprovação da minuta de contrato em anexo IV, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas; 3. Que se ratifique e convalide todos os atos entretanto praticados; 4. Que se autorize a produção de efeitos e contratualização desde já, devendo a presente proposta ser submetida à próxima Assembleia Municipal a fim da respetiva ratificação e convalidação de todos os atos e autorizações praticadas e necessárias, bem como, quanto às autorizações da plurianualidade da despesa, e repartição de encargos com a presente contratação em mais do que um exercício económico.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO – ART.º 264, DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/9807/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 7 de maio de 2007, foi outorgada escritura de aquisição de parcela de terreno com a área de 521 m2 do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 264, da freguesia de Oliveira de Azeméis, para o domínio público – Vias Estruturantes da Cidade Troço 7; - O pedido apresentado pelo senhor Manuel de Almeida e mulher Maria Augusta Bastos da Costa (E/41297/2009) de retificação da referida escritura no que respeita à área cedida ao Município e respetivo pagamento; - O teor da Informação técnica da Divisão Municipal de Empreitadas, com a indicação da área correta da parcela, com o respetivo levantamento topográfico (I/25931/2012), constando da mesma que: “... foram ocupados 792 m2 e adquiridos 521 m2, havendo assim um diferencial de 271 m2.”; - A necessidade de cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, proponho: Que se proceda à retificação da escritura de aquisição da identificada parcela, a Manuel de Almeida e mulher Maria Augusta Bastos da Costa, passando da mesma a constar que a área adquirida é de 792 m2, pelo valor de 5.148,00 €, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível 2242/2013, (no valor de 1.761,50 €, correspondente ao

diferencial da área de 271 m²), a formalizar mediante escritura.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ALINHAMENTOS E RECUOS A SALVAGUARDAR PARA A RUA DO GRÊMIO E OUTRAS, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/43205/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para Alinhamentos e Recuos a Salvar para a Rua do Grémio e Outras, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação dos Alinhamentos e Recuos a Salvar para a Rua do Grémio e Outras, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 A/02, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RESOLUÇÃO MUNICIPAL SOBRE ANÁLISE DE IMÓVEIS VISANDO A PROSECUCÃO DA POLÍTICA DE SOLOS (I/43204/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a importância que a análise dos prédios não edificados terá na conformação da avaliação da propriedade para efeitos fiscais e na conformação do mercado e política de solos; - que importa esclarecer e desmistificar argumentos sobre a admissibilidade de edificabilidade máxima dos imóveis; - que cabe ao município prosseguir uma política de solos municipal adequada à realidade socioeconómica do concelho; - o conteúdo da informação I/43203/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - a aceitação dos Parâmetros Urbanísticos de Referência propostos no I/43203/2013 sempre que seja solicitado ao município pronúncia sobre o enquadramento de um imóvel sem prévia instrução de uma operação urbanística para o mesmo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJETO DE EXECUÇÃO PARA OS JARDINS DA FEIRA DOS ONZE – APROVAÇÃO (I/43574/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “O Município está a desenvolver um projeto de requalificação para o complexo da Feira dos Onze, que consiste na criação de um espaço verde de recreio e lazer, onde estão

incluídas as especialidades de paisagismo, abastecimento de água e rede elétrica (sendo que a última especialidade ainda se encontra em fase de conclusão). Face ao exposto, e atendendo ao projeto de execução apresentado em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação do mesmo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL HISTÓRICO DO PARQUE DE LA-SALETTE” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/43586/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5- A/2002, de 11 de janeiro, proponho: A ratificação do meu Despacho de 29 de maio corrente, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que aprovou a minuta de contrato de empreitada “Requalificação do Núcleo Central Histórico do Parque de La-Salette”, a celebrar com a empresa SINOP – António Moreira dos Santos, SA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OUTROS** =====

===== **INAPLICABILIDADE DE TAXAS POR FORÇA DO LICENCIAMENTO ZERO (I/42326/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à assembleia municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações (art.º 64.º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 2) Compete à Assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art.º 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 3) O DL n.º 48/2011, de 1 de abril, diploma legal que regula o denominado “Licenciamento Zero”, comporta no seu clausulado uma profunda alteração ao modelo de controlo prévio em diversas áreas de intervenção por parte das autarquias locais; 4) O diploma pretende reduzir os encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas; 5) Tal regime procede, ainda, à criação e disponibilização de um balcão único eletrónico, onde é possível ao munícipe cumprir todos os atos e formalidades necessários para aceder e exercer uma atividade de serviços, com o objetivo de desmaterializar procedimentos e modernizar a relação da*

administração pública com os particulares; 6) O referido diploma legal altera o regime de licenciamento dos horários de funcionamento, publicidade e ocupação do domínio público, deixando de ser necessário, qualquer autorização, validação ou ato permissivo do município; 7) As dívidas e omissões dos diversos regulamentos devem ser resolvidas por deliberação do órgão – Câmara Municipal; 8) Nestes termos torna-se necessário adequar a Tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais, atualmente em vigor, nomeadamente através da inaplicabilidade de várias taxas; Propõe-se a inaplicabilidade, por força da entrada em vigor do licenciamento zero (DL n.º 48/2011, de 1 de abril), as taxas seguintes:

<i>Designação</i>	<i>Valor 2013</i>
<i>Capítulo VI</i>	
<i>Secção VIII - Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda</i>	
<i>Taxa anual pelo licenciamento</i>	NA
<i>Secção IX - Realização de leilões em lugares públicos</i>	
<i>Sem fins lucrativos</i>	NA
<i>Com fins lucrativos, por dia</i>	NA
<i>Capítulo VIII</i>	
<i>Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços</i>	
<i>Emissão/Renovação/Alteração de mapa de horário</i>	NA
<i>Alargamento – de horário:</i>	
<i>Segunda via do mapa de horário</i>	NA

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO, ATÉ QUE O BALCÃO DO EMPREENDEDOR ESTEJA OPERACIONAL PARA ESTAS FORMALIDADES RESULTANTES DO LICENCIAMENTO ZERO (I/43964/2013):** Retirado para melhor para análise. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **RETIFICAÇÃO DO ART.º 39.º DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/42408/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de

organização e funcionamento, sob proposta da câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art.º 53.º n.º 2 alínea a) e art.º 64.º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações); 2) As deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respetivos titulares, destinados a ter eficácia externa, devem ser publicados em edital afixados nos lugares de estilo (art.º 91.º n.º 1 ab inicio da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações); 3) Quando a lei impuser a publicação do ato mas não regular os respetivos termos, deve a mesma ser feita no diário da república, ou na publicação oficial adequada a nível regional ou local, no prazo de 30 dias, e conter todos os elementos referidos no n.º 2 do art.º 123.º do CPA (art.131.º do CPA); 4) Os erros de calculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativos, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato; 5) A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (art. 148.º do CPA); 6) O art.º 39.º do Regulamento de Ocupação do Espaço do Domínio Público do Município de Oliveira de Azeméis estabelece que o regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação em Diário da República; 7) Dos considerandos anteriores resulta, que é suficiente a publicação do referido regulamento em boletim municipal, tendo havido portanto, um manifesto erro material na expressão da vontade, propõe-se a retificação do art.º 39.º do Regulamento de Ocupação do Espaço do Domínio Público do Município de Oliveira de Azeméis, e onde se lê “Diário da Republica” deve ler-se “Boletim Municipal”, nos termos e para os efeitos do art.º 148.º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **PI/3399/2013 (I/40695/2013) – MANUELA FÁTIMA SOUSA LOMBA BOUCA,** solicitadora, com domicílio profissional na Rua do Padrão, 198, Porto, na qualidade de mandatária dos herdeiros de Maria Margarida Canossa Saldanha Nunes de Almeida Saavedra, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar de Valinhos, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área total de 0,2200ha, a confrontar de norte com rego, de sul com ribeiro, de nascente com Eva Nunes Delgado e de Poente com José Maria Gonçalves, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 981 e não descrito na competente Conservatória do Registo Predial. A certidão destina-se a escritura de compra e venda a favor de Alberto Arbona Saavedra, João Arbona Saavedra e Pedro Arbona Saavedra. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/3601/2013 (I/40689/2013) – MANUELA FÁTIMA SOUSA LOMBA BOUCA,**
solicitadora, com domicílio profissional na Rua do Padrão, 198, Porto, na qualidade de mandatária dos herdeiros de Maria Margarida Canossa Saldanha Nunes de Almeida Saavedra, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de propriedade do prédio rústico sito no lugar de Valinhos, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área total de 0,0570ha, a confrontar de norte com Nelson de Pinho Luís, de sul com Eduardo Soares Pinheiro, de nascente com caminho e de Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1003 e não descrito na competente Conservatória do Registo Predial. A certidão destina-se a escritura de compra e venda a favor de Alberto Arbona Saavedra, João Arbona Saavedra e Pedro Arbona Saavedra. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/3398/2013 (I/40677/2013) – MANUELA FÁTIMA SOUSA LOMBA BOUCA,**
solicitadora, com domicílio profissional na Rua do Padrão, 198, Porto, na qualidade de mandatária dos herdeiros de Maria Margarida Canossa Saldanha Nunes de Almeida Saavedra, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de propriedade do prédio rústico sito no lugar de Fontanheiro, freguesia de Pindelo, deste concelho, com a área total de 10,2057ha, a confrontar de norte com Maria de Jesus Carreiro, de sul e de nascente com limite e de Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1020 e não descrito na competente Conservatória do Registo Predial. A certidão destina-se a escritura de compra e venda a favor de Alberto Arbona Saavedra, João Arbona Saavedra e Pedro Arbona Saavedra. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/3991/2013 (I/41043/2013) – SIMAZE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.,**
com sede na Rua Nossa Senhora das Febres, n.º 146, freguesia de Ul, deste concelho, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de propriedade do prédio rústico sito no lugar de Serro, freguesia de Oliveira de Azeméis, com a área total de 0,436000ha, a confrontar de norte com Belmiro Valente Imobiliária, Lda. e Outros, de sul com Adelino de Oliveira Bastos, de nascente com Praceta Privada e Outros e de Poente com Av. D. Maria I e domínio público, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 172 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 2292/20011012. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS A LIQUIDAR:** =====

===== **PI/11967/2010 – AGOSTINHO SILVA AZEVEDO (I/42609/2013):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação da isenção ou redução de taxas a liquidar pelo presente licenciamento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º Joaquim Jorge, autorizar o pagamento em doze mensalidades.* =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS:** =====

===== **PI/7372/2011 – MULTIMOTO – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, LDA. (I/43362/2013):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara e Assembleia Municipal para aprovação do pedido de isenção do cumprimento dos lugares de estacionamento exigíveis.” No uso da palavra a Vereadora Dra Ana de Jesus disse que deve ter a mesma sensibilidade para outros projetos que possam aparecer. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS PESADAS (I/43682/2013):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à contratação de serviços para execução de reparações de máquinas e viaturas pesados, nos termos da solicitação apresentada nas RQI n.º1126/1127/1128 (I/37756/2013; I/37775/2013; I/37787/2013). - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido*

contrato é de 5.665,00€ (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na Proposta de Cabimento n.º.783 e registo de enquadramento financeiro n.º. 1163/1171/1170; - Que nos termos do estatuído no n.º. 1 e 2 do art.º 75º. Da LOE 2013 está sujeito à aplicação de redução remuneratória (10%), passando o preço base do procedimento apresentado (5.665,00€) a ser de 5.098,50€ (cinco mil, noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços de reparação de máquinas e viaturas pesadas, à (s) entidade (s) que reúnam os requisitos e aptidão técnica para satisfação das necessidades, de acordo com a aprovação do órgão/entidade com competência para autorizar despesa e decisão de contratar.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS

(I/43783/2013): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 1239 (I/43105/2013), se torna necessário assegurar a prestação de serviços para auditoria externa no âmbito da certificação de contas municipais, para um período de vigência de 10 (dez) meses; - Que, nos termos disposto no n.º 2, do artigo 48º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), a conseqüente nomeação do auditor externo, carecerá da deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação*

em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (atualmente pago) para a celebração do referido contrato é de 8.750,00€ (oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2012, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no n.º 1 e 2, do artigo 75º, da LOE 2013, passando o preço base do procedimento apresentado (8.750,00€) a ser de 7.875,00€ (sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros). Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que se prevê que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (julho a dezembro) prevê-se uma verba de 4.725,00€ (quatro mil, setecentos e vinte e cinco euros) e para o ano 2014 (janeiro a abril) prevê-se uma verba de 3.150,00€ (três mil, cento e cinquenta euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; - O valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 787 (I/43709/2013) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1239. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites do valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP 2013 (I/106357/2012), encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2013, na rubrica 020220 – Outros trabalhos especializados, cujo valor máximo para 2013 é de 774.510,00€ e para 2014 é de 500.000,00€. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento por ajuste direto para a aquisição de "serviços de auditoria externa para certificação de contas municipais", com convite à (s) entidade (s) que reúnam os requisitos, experiência e aptidão técnica, em conformidade com o pedido interno, e de acordo com a aprovação do órgão/entidade com competência para autorização da despesa e decisão de contratar." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO, ACRÉSCIMO E MELHORIA DE REDE DE FIBRA ÓTICA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (I/43736/2013): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio*

vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, com base na RQI n.º 1251/2013 (I/43630/2013) torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de “Reforço, acréscimo e melhoria de rede de fibra ótica para os Edifícios Municipais”; - Que este serviço se justifica pela necessidade de reforço, acréscimo e melhoria da rede de fibra ótica, para os edifícios municipais; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o valor do contrato (superior a 5.000,00€), previsto na alínea a) bem como o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias), previsto na alínea c1) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicáveis à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 8.000,00 (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 02020301, pela proposta de cabimento n.º 789/2013 e EPEF n.º 1212/2013; - Que está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no n.º 1 e 2 do artigo 75.º, da LOE 2013, passando o preço base do procedimento apresentado (8.000,00€) a ser de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço de “Reforço, acréscimo e melhoria de rede de fibra ótica para os Edifícios Municipais”, à (s) entidade (s) que reúnam os requisitos, experiência e aptidão técnica na instalação e configuração de estruturas de rede de fibra ótica, em conformidade com o pedido interno, e de acordo com a aprovação do órgão/entidade com competência para autorização da despesa e decisão de contratar.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – ALOJAMENTOS E REFEIÇÕES**

(I/41879/2013): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à contratação do serviço de “Alojamentos e Refeições”, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1206/2013, com vista a agregar necessidades atuais e futuras correspondentes a atividades logísticas subjacentes à realização de espetáculos, eventos e outros certames de natureza cultural, desportiva ou outra; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o valor do contrato (superior a 5,000.00€), previsto na alínea a) bem como o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias), previsto na alínea c1) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicáveis à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado para celebração do referido contrato é de 12.847,06 € (doze mil oitocentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na Proposta de Cabimento n.º 745/2013 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1216; - Que, nos termos do estatuído no n.º 1 e 2 do artigo 75º da LOE 2013 está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, passando o preço base do procedimento apresentado (12.847,06€) a ser de 11.562,35€ (onze mil e quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio, para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento por ajuste direto, para aquisição do serviço de “ALOJAMENTO E REFEIÇÕES”, com convite à (s) entidade (s) que atuem na área do Município e que reúnam as condições, capacidade instalada e qualidade do serviço demonstradas, de acordo com a aprovação do órgão/entidade que tem competência para a autorização da despesa e da decisão de contratar.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO PARA O EVENTO “BODAS DE OURO DE AZEMÉIS” (I/43774/2013):

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, com base na RQI n.º 1148/2013 (I/42828/2013) torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de restauração para o evento “BODAS DE OURO DE AZEMÉIS”; - Que o referido evento se realiza há vários anos, integrando o Plano de Eventos da DAS; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o relativo a valor do contrato previsto na alínea a), da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicáveis à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 1.878,03 (mil oitocentos e setenta e oito euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 02022503, pela proposta de cabimento n.º 785/2013 e EPEF n.º 1235/2013; - Que está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no n.º 1 e 2 do artigo 75º, da LOE 2013, passando o preço base do procedimento apresentado (1.878,03€) a ser de 1.690,23€ (mil seiscentos e noventa euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço de restauração para o evento

“BODAS DE OURO DE AZEMÉIS”, com convite à (s) entidade (s) que reúnam as condições, capacidade instalada e qualidade de serviço, de acordo com a aprovação do órgão/entidade que tem competência para autorizar despesa e decisão de contratar.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO COM A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/44536/2013):** Retirado para melhor análise. =====

===== **CONCURSO PÚBLICO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL – GASÓLEO RODOVIÁRIO E GASOLINA SEM CHUMBO 95 – ADJUDICAÇÃO (I/45172/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Presente o Relatório Final, de 4 de junho de 2013, do júri do procedimento relativo ao Concurso Público para “Aquisição de Combustíveis a Granel – Gasóleo Rodoviário e Gasolina sem chumbo 95” - Processo n.º 59/2013, observa-se o seguinte: Após cumprimento da fase de audiência prévia dos concorrentes prevista do n.º 1, do artigo 123º, por remissão do artigo 147º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), não foram apresentadas observações ao Relatório Preliminar de 27 de maio de 2013, mantendo-se assim a proposta de adjudicação ao concorrente REPSOL PORTUGUESA, S.A., por ser aquele que apresenta a proposta economicamente mais vantajosa para o Município, conforme determina a análise elaborada pelo júri às propostas, de acordo com o estabelecido no ponto 11 do Programa de Concurso. Com base nos referidos relatórios proponho ao Órgão Executivo que delibere favoravelmente: a) A adjudicação, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), do Concurso Público mencionado em epígrafe, ao concorrente REPSOL PORTUGUESA, S.A., pelo valor do procedimento, ou seja, € 859.843,77 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que o valor do preço por litro sofre alterações imprevisíveis, quer no sentido do aumento, quer no sentido da descida, não sendo imputáveis ao concorrente. O valor adjudicado é o constante na proposta (desconto fixo unitário de € 0,120 (cento e vinte milésimos de euro) para o Gasóleo Rodoviário Gasolina Sem Chumbo 95 a aplicar sobre o preço de referência por litro), sendo que vigorará durante a vigência do procedimento; b) O compromisso da despesa; c) A solicitação, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77º, do CCP, dos documentos de habilitação referidos nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 81º, devendo os mesmos ser apresentados na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.compraspublicas.com, num prazo de 5 (cinco) dias; d) A solicitação, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77º, do CCP, da caução referida no nº 1 do artigo 90º, correspondente a 5% do valor contratual, no montante global de € 42.992,19 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos) devendo a mesma ser apresentada na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.compraspublicas.com, num prazo de 10 (dez) dias; e) A celebração de contrato escrito por, conforme o disposto na

